



**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 12/2018**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 12/2018  
ENTRE A NitTrans – NITERÓI, TRANSPORTE  
E TRÂNSITO S. A. E A PARVAIM SOFTWARE  
DE GESTÃO LTDA - EPP NA FORMA  
ABAIXO:

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na sede da Niterói Transporte e Trânsito S/A, com sede na Praça Fonseca Ramos s/nº, Terminal Rodoviário Roberto Silveira, 6º e 7º andares, Centro Niterói/RJ, CEP: 24.030-020, as partes abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

**I – NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NitTrans**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andar, Centro, Niterói – RJ, CEP 24.030-020, devidamente representada pelo Presidente, Sr. Paulo Afonso Cunha, brasileiro, casado, Coronel PM RR, com registro de identidade nº 21.140 – PMERJ, inscrito no CPF sob o nº 242.319.407-20, eleito por unanimidade dos membros na vigésima reunião do Conselho de Administração, de acordo com o estatuto desta Companhia, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005;

**II – PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP**, sediada à Rua Jornalista Genaro Rocha, nº 265, bairro Jardim Meriti, município de São João de Meriti/RJ, CEP 25.555-221, inscrita no CNPJ sob o nº 01.433.241/0001-97, neste ato representado por seu Diretor: Sr. José Carlos Rios Maia, portador da carteira de identidade nº 5.144.343 e inscrito no CPF/MF sob o nº 474.564.007-25.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto o pagamento da prestação de serviço de fornecimento de licença temporária dos direitos de uso dos softwares RADAR EMPRESARIAL – MODULO PATROMONIAL e RUBI DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL (LICENÇA ATÉ 100 COLABORADORES) cobrado pelas Notas Fiscais Eletrônicas – NFe nº 2603, emitida em 04/05/2018, referente a ABRIL/2018, no valor de R\$ 640,00, e nº 2611, emitida em 07/06/2018, referente a MAIO/2018, no valor de R\$ 640,00, totalizando o valor de R\$ 1.280,00, conforme consta no Processo Administrativo nº 530/005027/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O presente Termo tem o valor global de R\$ 1.280,00. As despesas decorrentes do presente Termo serão por conta do Programa de Trabalho nº 22.82.04.122.0145.4191, Elemento de Despesa nº 33.90.39.00, Fonte 108, de acordo com a Nota de Empenho nº 141, emitida em 08/08/2018.

**CLAUSUA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO**





Os pagamentos serão efetuados na tesouraria da NitTrans, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas devidamente atestadas pela fiscalização ou mediante fatura, na qual o pagamento deverá ser realizado através do código de barras.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA PLENA QUITAÇÃO**

O Credor, mediante a assinatura do presente Termo de Ajuste de Contas, dá ao Devedor plena, geral e irrevogável quitação do referido débito, contraído e não quitado, para não mais reclamá-lo no presente ou no futuro, acordando-se assim as partes que nada mais referente a este débito será reclamado, seja em relação ao seu valor nominal, seja em relação a juros de mora, correção monetária, ou qualquer outro título, motivo ou razão.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 90, parágrafo 2.º, III da Lei Estadual n.º 287/1979, e 67, II do Decreto Estadual n.º 3.149/1980.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Niterói – RJ, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### **CLÁUSULA SETIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

A NITTRANS S/A, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial de Niterói. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Assim sendo, estamos as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2018.

  
NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A

- NitTrans

Paulo Afonso Cunha – Presidente

  
PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA

José Carlos Rios Maia

Testemunha: 

CPF: 75167492734

Testemunha: 

CPF: 079.827.86766

Rogério Santos Toffano Pereira  
Chefe do Departamento Jurídico  
NITTRANS S/A Mat. 0110  
C.B/RJ 55. 87-

PUBLICADO

Em, 29 de agosto de 2018




PREFEITURA  
**NITERÓI**  
TRABALHANDO SÉRIO,  
SUPERANDO DESAFIOS.

NITTRANS

## Despacho do Presidente

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 12/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVAIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) nº 2603 e 2611. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.280,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/005027/2018. **Data de assinatura:** 27/08/2018.

Niterói/RJ, 27 de agosto de 2018.

  
Paulo Afonso Cunha

PRESIDENTE DA NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A  
NITTRANS. MAT. 150128

PAC/rstp



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Atos do Presidente

**PORTARIA FME Nº 1027/2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Designar, em conformidade com o Decreto Nº 11950/2015, como Gestora, a Coordenadora do Núcleo de Estágio/FME, Sr.ª Solange Santiago Ferreira, matrícula 231.296-5, e como Fiscais, Jeferson Gulinski da Silva, Agente de Administração Educacional NS I, matrícula 236.697-9 e Priscila Paixão Ferreira, Professora I ESP I, matrícula 236.207-7, ambos lotados no Núcleo de Estágio/FME, do Convênio Nº 012/2018, o qual tem por objeto a cooperação entre os participantes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura ou em programas de formação pedagógica oferecidos pela UNIRIO, estágios curriculares obrigatórios, celebrado entre a FME e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Processo Administrativo 210/3144/2018.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 17/08/2018.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Autorizo a Prefeitura Municipal de Maricá - Secretaria de Obras, a aderir à Ata Registro de Preço nº 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 210/3794/2016. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
Autorizo a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos da Prefeitura de Niterói, a aderir à Ata Registro de Preço nº 003/2017, referente ao Pregão Presencial nº 007/2017, oriundo do Processo Administrativo nº 210/3794/2016. Em consonância com o artigo 22, §1º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2018**

**Instrumento:** Termo de Convênio Nº. 012/2018. **Partes:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a cooperação entre os participantes, no intuito de ofertar aos estudantes matriculados nos cursos de Licenciatura ou em programas de formação pedagógica oferecidos pela UNIRIO, estágios curriculares obrigatórios, conforme solicitação do Núcleo de Estágio/Superintendência de Gestão de Pessoas/FME, às fls. 27, Processo Administrativo 210/3144/2018. **Prazo:** O prazo do presente convênio será de 05 (dois) anos. **Gestora/Fiscais:** De acordo com a Portaria FME Nº 1027/2018. **Fundamento Legal:** Art. 116 da Lei Nº 8.666/93 c/c Lei Nº 11.788/2008. **Processo:** 210/3144/2018. **Data da Assinatura:** 17/08/2018.

**FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**

**Ato do Presidente**  
**ATO DE CONTRATAÇÃO**

**Espécie / instrumento:** ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS (OES) nº 009/2018; **Partes da OES:** Fundação de Arte de Niterói – FAN (CONTRATANTE) e FULL TEC CONSTRUÇÕES LTDA (contratada); **Resumo do Objeto da OES:** "Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a realização de diversos reparos civis no Teatro Municipal João Caetano de Niterói, unidade cultural da FAN", conforme especificado e qualificado na forma do Termo de Referência do Objeto (Anexo I do Edital 029/18). **VALOR TOTAL CONTRATUAL:** R\$ 149.000,00 (cento e

quarenta e nove mil reais) dotação orçamentária Nota de Empenho nº 000838 (PT 41.41.13.391.0136.4101 / 3.3.3.9.0.39.82.00.00 / recurso - Fonte 109), no valor de R\$ R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais) e datada de 23/08/2018; **Prazo de vigência/execução da OES:** 60 (sessenta) dias; **Fundamentação legal:** Edital nº 029/2018 modalidade adotada convite – processo administrativo/FAN 220/000450/2018 e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; **Data de assinatura da Ordem de Execução de Serviços:** 24/08/2018.

**Homologo e adjudico o objeto do certame licitatório:** "Contratação de empresa especializada para a execução e substituição da lâmina de vidro do portão de carga e descarga do Museu de Arte Contemporânea de Niterói – MAC, unidade cultural da Fundação de Arte de Niterói – FAN, conforme especificado do Termo de Referência do Objeto (Anexo I) da FAN – Fundação de Arte de Niterói", à empresa **MONOBLOCO CONSTRUÇÃO EIRELI- EPP**, que apresentou menor valor global de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais), vencedora da licitação nº 010/18, modalidade Convite - Tipo: menor preço global, conforme processo administrativo nº 220/000716/2018 e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**NITERÓI PREV**

**Processo:** 310001068/2018 – RATIFICO a despesa à empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO, referente à inscrição de 04 (quatro) servidores para participação no XIV Congresso de Direito Previdenciário, por inexistibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei Nº. 8.666/93, no valor total de R\$ 3.236,00 (três mil duzentos e trinta e seis reais).

**PROCESSO Nº 310/000463/2018 – INDEFERIDO**

**NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. – NITTRANS**  
**Despacho do Presidente**

**Instrumento:** Termo de Ajuste de Contas nº 12/18. **Partes:** Niterói, Transporte e Trânsito S. A. – NitTrans – e PARVIM SOFTWARE DE GESTÃO LTDA - EPP. **Objeto:** Pagamento das Notas Fiscais Eletrônicas (NFe) nº 2603 e 2611. **Valor total:** O presente Termo possui o valor global de R\$ 1.280,00. **Fundamento legal:** Lei Estadual nº 287/79 e Decreto Estadual nº 3.149/80, Lei Federal nº 4.320/64. **Processo nº:** 530/005027/2018. **Data de assinatura:** 27/08/2018.

Este Presidente homologa o resultado do julgamento da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2018 referente ao Processo Administrativo nº. 530000582/2018. Autorizo a despesa e a posterior emissão do empenho, adjudicando a empresa **VG ALVIM EIRELLI-ME** (CNPJ 21.355.131/0001-61), vencedora dos **Lote 01**, com o valor de R\$ 117.989,50 (Cento e dezessete mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) referente aquisição de Chapa de aço galvanizada a fogo nº 20 (2,00 x 1,00m e 2,50x1,20m), para atender as necessidades da Divisão de Sinalização e Plaqueamento da Niterói Transporte e Trânsito – NitTrans S/A, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e demais legislação pertinente.

**COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN**

**Despacho do Presidente**  
**Retificação de Publicação**

Contrato de prestação de serviços que entre si celebraram como Contratante a CLIN -

**Publicidade legal é aqui!**

A TRIBUNA é vendida em bancas e tem serviço de assinaturas. Está legalmente apta - como veículo de grande circulação, a publicar todos os tipos de matérias legais (avisos e editais) destinados às praças de circulação: Rio de Janeiro, Niterói, São Gonçalo, Maricá, Itaboraí, Rio Bonito, Magé, Guapimirim, Tanguá, Casemiro de Abreu, Silva Jardim, Saquarema, Araruama, Iguaçu, Cabo Frio e São Pedro da Aldeia.

**PUBLICAÇÕES**

ABANDONO DE EMPREGO | EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**GUARIGLIA LEILÃO OFICIAL** LEILÃO DE ALIENAÇÃO **SALA COMERCIAL** 1º Leilão :Dia 12/8  
FIDUCIÁRIA **EM NITERÓI/RJ** 2º Leilão: Dia 19/8

ANTONIO LUIZ GUARIGLIA, leilão oficial inscrito na JUCESP415, com escritório 5 com escritório à Av. Henry Healy, 1.500 - Vila Guará UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egídio de Souza Araújo, nº 100, Terceiro Dia do mês de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças de nº 1012325 CRISTINA VIDAL DE CARVALHO DA MATA, brasileira, socióloga, e seu marido ANTONIO PEDRO DA MATA, brasileiro, biólogo, fiscal e bens, em 30/06/1989, CI nº 07017763-9 - DETRAN/RJ, e CI nº 82501352-7 - IFRJ, inscritos no CPF sob os nºs 971.764.247-7 e 423.33 levará a PÚBLICO LEILÃO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 2º e parágrafos, no dia 12 de setembro de 2018, às 14h00, em PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 340.099,41 (TREZENTOS E QUARENTA MIL E NOVAZENTOS E CINCO CENTOS E NOventa e Nove reais e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) em nome do credor Fiduciário constituído por um IMÓVEL: Frações Ideais de G.01348 (sala) Portugal (onde existem os prédios nºs 1.195, 1.195 Apartamento nº 201 e 1.183), Quadra 02-A, Loteamento Parque Anchieta, em 580 F todo mede: 23,00m de frente para Rua Murilo Portugal (Antiga Rua General Rondon); uma linha quebrada com 02 segmentos de 12,00m direito e 11,00m de largura e 26,00m pelo lado esquerdo confrontando com a Servidão Existente, área total de 657,00m², inscrito 22.978 do 2º Ofício de Justiça de Niterói/RJ Registro de Imóveis. Obs. Ocupação por conta do arrendatário, nos termos do, desde já designado o dia 19 de setembro de 2018, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, com lance mínimo de OITO MIL, SETECENTOS E Sessenta e três reais, SETENTA e CINCO CENTAVOS). Os interessados em participar do leilão de modo on-line habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITAR-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação de averbação de construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competentes comunicados na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e atos dirigidos aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescido dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, e o valor total da arrematação e o cor O edital completo encontra-se disponível no site do leilão www.guariglaileiloes.com.br, o qual o participante deverá ler todo e horário mencionado neste edital, no site do leilão, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram o horário regular o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933.

**INFS: TEL (12) 3654-1000 - www.guariglaileiloes.com.br**

**Convocações, atas, avisos, editais, balanços e fatos**